



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 012 / 2 020**

“Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2 021”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

**Artigo 1º)** – O valor dos subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo para o mandato de 2 021 a 2 024 será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Parágrafo Único** – Do valor constante no caput deste Artigo serão deduzidos os encargos sociais respectivos.

**Artigo 2º)** – O reajuste dos subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, será anual, na data base e na mesma proporção que for concedido o reajuste de salários aos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 3º)** – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Executivo, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2 021, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 26 de outubro de 2 020.

Cicero de Moura Neto  
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral